



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Terça-feira • 08 de abril de 2025 • Ano V • Edição Nº 2874



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 6001/2025) .....	2
DECRETO (Nº 6003/2025) .....	4
DECRETO (Nº 6.067/2025) .....	6
DECRETO (Nº 6.068/2025) .....	7
DECRETO (Nº 6069/2025) .....	9
EXTRATO (CONTRATO Nº 250/2025) .....	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 251/2025) .....	11
EXTRATO (CONTRATO Nº 253/2025) .....	12
LEI (Nº 1.270/2025) .....	13
LEI (Nº 1.271/2025) .....	15
PORTARIA (Nº 257/2025) .....	17
PORTARIA (Nº 259/2025) .....	19
PORTARIA (Nº 354/2025) .....	21
PORTARIA (Nº 355/2025) .....	22
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	23
EXTRATO (CONTRATO Nº 232/2025) .....	23
EXTRATO (CONTRATO Nº 243/2025) .....	24
EXTRATO (CONTRATO Nº 249/2025) .....	25
EXTRATO (CONTRATO Nº 256/2025) .....	26
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025) .....	27

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 6001/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

**DECRETO Nº6.001/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, destinada à construção de uma praça na localidade do centro de Santa Maria da Vitória, de propriedade da Senhora Emiliana de Assunção Silva, como comprova os documentos anexos ao presente decreto.

O Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e em especial no artigo 5º, da Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com Redação dada pela Lei nº9.785, de 29 de janeiro de 1999.

DECRETA:

**Art. 1º** - O Município de Santa Maria da Vitória - BA, através do seu Gestor Municipal declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, com espeque nos ordenamentos jurídicos acima citados, uma área de terras medindo 240,00 m<sup>2</sup> (duzentos e quando metros quadrados), destinados construção de uma praça pública no centro de Santa Maria da Vitória –BA.

**Art. 2º** - A área de terras supradita no artigo anterior, a ser desapropriada é composta das seguintes limitações: frente com a Rua Martinho Nery, medindo 10,00m, ao lado direita com Emiliana Assunção Silva, medindo 24,00m, ao lado esquerda com área do Município, medindo 24,00m, e fundo com Área do Município medindo 10,00m.

**Parágrafo Único** – A propriedade da área de terras a ser desapropriada é da senhora Emiliana de Assunção Silva, brasileiro, maior, viúva, aposentada, residente e domiciliado na Travessa Osvaldo Cruz, nº.170, centro, em Santa Maria da Vitória - BA, portador do CPF n.º 260.977.535-00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

**Art. 3º** - O Município fica, desde já, autorizado a promover a desapropriação da referida área de terras, com recursos próprios, na forma da legislação em vigor;

**Parágrafo Único** – Declarada a utilidade pública, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a penetrar na área de terras compreendida neste decreto.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 06 de março de 2025.

  
Antônio Élon Marques da Silva  
Prefeito Municipal

**DECRETO (Nº 6003/2025)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

**DECRETO Nº6.003/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, destinada à construção de uma praça na localidade do centro de Santa Maria da Vitória, de propriedade da Senhora Emiliana de Assunção Silva, como comprova os documentos anexos ao presente decreto.

O Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e em especial no artigo 5º, da Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com Redação dada pela Lei nº9.785, de 29 de janeiro de 1999.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Município de Santa Maria da Vitória - BA, através do seu Gestor Municipal declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, com espeque nos ordenamentos jurídicos acima citados, uma área de terras medindo 240,00 m<sup>2</sup> (duzentos e quando metros quadrados), destinados construção de uma praça pública no centro de Santa Maria da Vitória –BA.

**Art. 2º** - A área de terras supradita no artigo anterior, a ser desapropriada é composta das seguintes limitações: frente com a Rua Martinho Nery, medindo 10,00m, ao lado direita com Emiliana Assunção Silva, medindo 24,00m, ao lado esquerda com Emiliana Assunção Silva, medindo 24,00m, e fundo com Área do Município medindo 10,00m.

**Parágrafo Único** – A propriedade da área de terras a ser desapropriada é da senhora Emiliana de Assunção Silva, brasileiro, maior, viúva, aposentada, residente e domiciliado na Travessa Osvaldo Cruz, nº.170, centro, em Santa Maria da Vitória - BA, portador do CPF n. ° 260.977.535-00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

**Art. 3º** - O Município fica, desde já, autorizado a promover a desapropriação da referida área de terras, com recursos próprios, na forma da legislação em vigor;

**Parágrafo Único** – Declarada a utilidade pública, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a penetrar na área de terras compreendida neste decreto.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 06 de março de 2025.

Antônio Élson Marques da Silva  
Prefeito Municipal

**DECRETO (Nº 6.067/2025)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

**DECRETO Nº 6.067/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Secretário Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, do cargo de Secretário Escolar, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **GUILHERME OLIVEIRA SILVA**, inscrito no CPF sob o 085.609.975-98.

**Art. 2º**-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 07 de abril de 2025.**

**ANTONIO ELSON  
MARQUES DA  
SILVA:81186975504**  
ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
ANTONIO ELSON MARQUES DA  
SILVA:81186975504  
Dados: 2025.04.08 11:34:52 -03'00'

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**DECRETO (Nº 6.068/2025)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

**DECRETO Nº 6.068/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025**

*"Homologa processo de concessão do Benefício Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. **Eva Mesquita de Arruda Marques**, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 35 da Lei Municipal nº 693/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 3º da Lei Complementar nº 1.148/2022, que promoveu a reforma do Regime Próprio de Previdência Social do município de Santa Maria da Vitória-Bahia;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado a concessão do Benefício Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com integralidade de Proventos e Paridade, à servidora Sra. **EVA MESQUITA DE ARRUDA MARQUES**, portadora da cédula de identidade **RG n.º 0525256431**, inscrita no **CPF sob n.º 483.766.045-20**, efetiva no cargo de PROFESSORA N - II, 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria da Vitória – BA, **sob matrícula nº 49801** com proventos integrais, **FIXADOS** em conforme processo administrativo do **CAPREVAS n.º 2025.04.49228P**, e **Portaria nº 07/2025 de 07/04/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º.** O valor do benefício segue de acordo com os cálculos apresentados na planilha da Portaria nº **07/2025 de 07/04/2025**.

**Art. 3º.** O benefício de que trata o artigo anterior, será revisto, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº 13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria (Com Paridade).

**Art. 4º.** Os proventos serão reajustados na forma do Art. 7º da EC nº 41/2003 e Art.38 da Lei nº693/2006 que rege o RPPS deste município.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes deste decreto serão custeadas pelas dotações orçamentárias do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Maria da Vitória – CAPREVAS.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2025 (DIP – Data de Início do Benefício), revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória – BA, 07 de abril de 2025.**

  
**ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**DECRETO (Nº 6069/2025)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

**DECRETO Nº 6.069/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Coordenador(a) de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei da Estrutura Administrativa e alterações, e alterações, além das demais legislações pertinentes em vigor.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica nomeada, a Sra. **RAIANNE CARVALHO SOCORRO**, portadora do CPF sob o n. 024.954.085-16, para exercer o cargo de Coordenador(a) de Iluminação Pública, Símbolo C-5, Referência 49, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 07 de abril de 2025.**

**ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**EXTRATO (CONTRATO Nº 250/2025)**



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA**

Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250.FMS/2025 - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - Ba., pessoa Jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob Nº 11.170.660/0001-37; CONTRATADA: AZIMUTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME CNPJ: 09.540.855/0001-80; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AMBULATORIAL, HOSPITALAR E DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA. - VALOR GLOBAL R\$: 602.640,00 [ SEISCENTOS E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS ] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/Projeto de Atividade: 2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA; 2.059 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ; 2.068 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica/ Fonte de Recurso: ; / FONTE 15001002; 16000000 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 28/03/25 A 28/03/26 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 28/03/25 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 251/2025)**



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA**

Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251.FMS/2025 - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - Ba., pessoa Jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob Nº 11.170.660/0001-37; CONTRATADA: ADSON THALES SILVA BATISTA-ME CNPJ: 27.412.498/0001-56; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AMBULATORIAL, HOSPITALAR E DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA. - VALOR GLOBAL R\$: 737.640,00 [ SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS ] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/Projeto de Atividade: 2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA; 2.059 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ; 2.068 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica/ Fonte de Recurso: ; / FONTE 15001002; 16000000 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 28/03/25 A 28/03/26 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 28/03/25 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 253/2025)**



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA**

Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253.FMS/2025 - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - Ba., pessoa Jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob Nº 11.170.660/0001-37; CONTRATADA: SERMED SERVICOS MEDICOS DA LAPA LTDA ME CNPJ: 57.714.722/0001-25; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AMBULATORIAL, HOSPITALAR E DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA. - VALOR GLOBAL R\$: 854.400,00 [ OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS REAIS ] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/Projeto de Atividade: 2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA; 2.059 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ; 2.068 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica/ Fonte de Recurso: ; / FONTE 15001002; 16000000 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 01/04/25 A 01/04/26 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 01/04/25 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

**LEI (Nº 1.270/2025)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

**LEI Nº 1.270/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir bem imóvel através de desapropriação amigável e/ou judicial e dá

O Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, no uso de atribuições legais e tendo em vista o disposto no arts. 61, inciso V e 122 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial uma área de terra localizada na Rua Martinho Nery, s/n, centro de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, a seguir descrito:

I – uma área de terras medindo 240,00 m<sup>2</sup> (duzentos e quando metros quadrados) , destinados construção de uma praça pública na localidade Riacho das Lajes, centro de Santa Maria da Vitória –BA, composta das seguintes limitações frente com a Rua Martinho Nery, medindo 10,00m, ao lado direita com Emiliana Assunção Silva, medindo 24,00m, ao lado esquerda com área do Município , medindo 24,00m, e fundo com Área do Município medindo 10,00m, de propriedade da Sra. Emiliana de Assunção Silva , brasileira, maior, viúva, aposentada, residente e domiciliado na Travessa Osvaldo Cruz, s/n, centro, em Santa Maria da Vitória - BA, portador do CPF n.º 260.977.535-00, constante do Memorial descritivo anexo ao laudo de avaliação do imóvel, que passa a fazer parte integrante desta lei;

**Art. 2º** - A referida área destina-se à construção de uma praça pública em frente ao riacho das lajes, neste Município.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

**Art. 3º** - O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), mediante a transferência do mesmo ao Município, conforme segue:

I — uma área de terras medindo 240,00 m<sup>2</sup> (duzentos e quando metros quadrados) , destinados construção de uma praça pública na localidade Riacho das Lajes, centro de Santa Maria da Vitória –BA, composta das seguintes limitações frente com a Rua Martinho Nery, medindo 10,00m, ao lado direita com Emiliana Assunção Silva, medindo 24,00m, ao lado esquerda com área do Município medindo 24,00m, e fundo com Área do Município medindo 10,00m, de propriedade da Sra. Emiliana de Assunção Silva , brasileira, maior, viúva, aposentada, residente e domiciliado na Travessa Osvaldo Cruz, s/n, centro, em Santa Maria da Vitória - BA, portador do CPF n.º 260.977.535-00, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria da Vitória, sob a Matrícula n.º. 1.829, livro 2, conforme certidão de inteiro teor anexada.

§ 1º - O valor referido no caput deste artigo está dentro do valor de mercado e em consonância com a avaliação dos imóveis realizada por comissão designada para este fim, através do Decreto Municipal nº 5.120, de 06 de setembro de 2022.

§ 2º - O valor constante no art. 3º será pago em (04) quatro parcelas.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do recurso próprio do Município de Santa Maria da Vitória -BA

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 07 de abril de 2025.

  
ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

LEI (Nº 1.271/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

LEI Nº 1.271/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir bem imóvel através de desapropriação amigável e/ou judicial e dá

O Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, no uso de atribuições legais e tendo em vista o disposto no arts. 61, inciso V e 122 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial uma área de terra localizada na Rua Martinho Nery, s/n, centro de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, a seguir descrito:

I – uma área de terras medindo 240,00 m<sup>2</sup> (duzentos e quando metros quadrados) , destinados construção de uma praça pública na localidade Riacho das Lajes, centro de Santa Maria da Vitória –BA, composta das seguintes limitações frente com a Rua Martinho Nery, medindo 10,00m, ao lado direita com Emiliana Assunção Silva, medindo 24,00m, ao lado esquerda com Emiliana Assunção Silva, medindo 24,00m, e fundo com Área do Município medindo 10,00m, de propriedade da Sra. Emiliana de Assunção Silva , brasileira, maior, viúva, aposentada, residente e domiciliado na Travessa Osvaldo Cruz, s/n, centro, em Santa Maria da Vitória - BA, portador do CPF n.º 260.977.535-00, constante do Memorial descritivo anexo ao laudo de avaliação do imóvel, que passa a fazer parte integrante desta lei;

**Art. 2º** - A referida área destina-se à construção de uma praça pública em frente ao riacho das lajes, neste Município.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

**Art. 3º** - O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), mediante a transferência do mesmo ao Município, conforme segue:

I — uma área de terras medindo 240,00 m<sup>2</sup> (duzentos e quando metros quadrados) , destinados construção de uma praça pública na localidade Riacho das Lajes, centro de Santa Maria da Vitória –BA, composta das seguintes limitações frente com a Rua Martinho Nery, medindo 10,00m, ao lado direita com Emiliana Assunção Silva, medindo 24,00m, ao lado esquerda com Emiliana Assunção Silva medindo 24,00m, e fundo com Área do Município medindo 10,00m, de propriedade da Sra. Emiliana de Assunção Silva , brasileira, maior, viúva, aposentada, residente e domiciliado na Travessa Osvaldo Cruz, s/n, centro, em Santa Maria da Vitória - BA, portador do CPF n.º 260.977.535-00, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria da Vitória, sob a Matricula n.º. 1.207, livro 2, conforme certidão de inteiro teor anexada.

§ 1º - O valor referido no caput deste artigo está dentro do valor de mercado e em consonância com a avaliação dos imóveis realizada por comissão designada para este fim, através do Decreto Municipal nº 5.120, de 06 de setembro de 2022.

§ 2º - O valor constante no art. 3º será pago em (04) quatro parcelas.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do recurso próprio do Município de Santa Maria da Vitória -BA

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 07 de abril de 2025.

  
ANTÔNIO ELSOM MARQUES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 257/2025)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

Portaria nº.257/2025 de 24 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão de Avaliação que deverá ofertar um laudo da área de terras que será desapropriada pelo Município, destinada à construção de uma praça na localidade centro, de propriedade da Senhora Emiliana de Assunção Silva, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e obrigações legais, considerando a necessidade de avaliar a área de terras que será desapropriada para construção de uma praça no centro, de propriedade da Senhora Emiliana de Assunção Silva.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados os senhores Jhonn Elson Dourado, Eudes de Freitas Barbosa e Caio Oliveira Almeida Santos, sendo o primeiro como presidente da referida comissão;

Art. 2º - A comissão tem como finalidade fazer a avaliação da área de terras de 240,00 m<sup>2</sup> (duzentos e quando metros quadrados), destinados construção de uma praça pública;

Parágrafo Único – A área de terras supradita no artigo anterior, a ser desapropriada é composta das seguintes limitações: frente com a Rua Martinho Nery, medindo 10,00m, ao lado direita com Emiliana Assunção Silva, medindo 24,00m, ao lado esquerda com área do Município, medindo 24,00m, e fundo com Área do Município medindo 10,00m.

Art. 3º - Esta comissão extinguir-se-á logo após a emissão da avaliação para a qual ela foi criada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Maria da Vitória –BA, 24 de fevereiro de 2025.

  
ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 259/2025)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA Nº.259/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão de Avaliação que deverá ofertar um laudo da área de terras que será desapropriada pelo Município, destinada à construção de uma praça na localidade centro, de propriedade da Senhora Emiliana de Assunção Silva, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e obrigações legais, considerando a necessidade de avaliar a área de terras que será desapropriada para construção de uma praça no centro, de propriedade da Senhora Emiliana de Assunção Silva.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados os senhores Jhonn Elson Dourado, Eudes de Freitas Barbosa e Caio Oliveira Almeida Santos, sendo o primeiro como presidente da referida comissão;

Art. 2º - A comissão tem como finalidade fazer a avaliação da área de terras de 240,00 m<sup>2</sup> (duzentos e quando metros quadrados), destinados construção de uma praça pública;

Parágrafo Único – A área de terras supradita no artigo anterior, a ser desapropriada é composta das seguintes limitações: frente com a Rua Martinho Nery, medindo 10,00m, ao lado direita com Emiliana Assunção Silva, medindo 24,00m, ao lado esquerda com Emiliana Assunção Silva, medindo 24,00m, e fundo com Área do Município medindo 10,00m.

Art. 3º - Esta comissão extinguir-se-á logo após a emissão da avaliação para a qual ela foi criada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Maria da Vitória –BA, 24 de fevereiro de 2025.

  
ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 354/2025)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

**PORTARIA Nº 354/2025 DE 08 DE ABRIL DE 2025**

*“Dispõe sobre Licença Maternidade à servidora Flávia da Silva Oliveira e dá outras providências.”*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que os servidores públicos nomeados unicamente para cargo comissionado se vinculam ao Regime Geral da Previdência Social-RGPS;

**Considerando** que a servidora em epígrafe é ocupante de cargo exclusivamente em comissão “ad nutum” com esta municipalidade;

**Considerando** que o Art. 7º, XVIII da CF/88 garante direito de licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de 120 (cento e vinte dias);

**Considerando** que a documentação apresentada pela servidora abaixo comprova a ocorrência de parto;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença à Sra. **FLÁVIA DA SILVA OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula nº.576229, **Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 28/03/2025 a 25/07/2025.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 28 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração**, em 08 de abril de 2025.

EDER TONY NUNES  
Assinado de forma digital por  
EDER TONY NUNES  
GRIPP:72384395734  
Dados: 2025.04.08 08:46:34  
-03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 355/2025)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

**PORTARIA Nº 355/2025 DE 08 DE ABRIL DE 2025**

**Concede férias ao servidor que indica e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA  
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o requerimento do Servidor bem como a manifestação  
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**-Fica concedido ao Sr. **UELTON SANTOS DA SILVA**, lotado na  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TÉCNICO EM RAIO-X**,  
cadastro nº. **4505/06**, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 2023 a  
2024, que serão gozadas do dia 10/04/2025 a 29/04/2025.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória – BA, em 08 de abril de 2025.**

EDER TONY NUNES  
GRIPP:7238439573  
4

Assinado de forma digital  
por EDER TONY NUNES  
GRIPP:72384395734  
Dados: 2025.04.08 14:16:44  
-03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO (CONTRATO Nº 232/2025)**



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA**

Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232.FMS/2025 - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - Ba., pessoa Jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob Nº 11.170.660/0001-37; CONTRATADA: MS & BRASILEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME CNPJ: 50.701.136/0001-05; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AMBULATORIAL, HOSPITALAR E DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA. - VALOR GLOBAL R\$: 579.960,00 [ QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SSESSENTA REAIS ] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/Projeto de Atividade: 2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA; 2.059 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ; 2.068 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.39.00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica/ Fonte de Recurso: ; / FONTE 15001002; 16000000 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 28/03/25 A 28/03/26 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 28/03/25 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 243/2025)**



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA**

Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243.FMS/2025 - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - Ba., pessoa Jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob Nº 11.170.660/0001-37; CONTRATADA: ANDREA MOURA VIANA MOREIRA - ME CNPJ: 12.166.438/0001-23; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AMBULATORIAL, HOSPITALAR E DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA. - VALOR GLOBAL R\$: 534.240,00 [ QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS ] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/Projeto de Atividade: 2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA; 2.059 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ; 2.068 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica/ Fonte de Recurso: ; / FONTE 15001002; 16000000 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 28/03/25 A 28/03/26 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 28/03/25 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 249/2025)**



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA**

Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249.FMS/2025 - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - Ba., pessoa Jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ sob Nº 11.170.660/0001-37; CONTRATADA: CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA CASTRO LTDA - ME CNPJ: 42.934.450/0001-00; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AMBULATORIAL, HOSPITALAR E DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA. - VALOR GLOBAL R\$: 747.600,00 [ SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS REAIS ] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/Projeto de Atividade: 2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA; 2.059 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ; 2.068 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica/ Fonte de Recurso: ; / FONTE 15001002; 16000000 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 28/03/25 A 28/03/26 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 28/03/25 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 256/2025)**



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA**

Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256.ADM/2025 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 13.912.506/0001-19; CONTRATADA: 11.980.294 EVANILDO DA SILVA OLIVEIRA ME CNPJ: 11.980.294/0001-81; OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS, GRAVADOR E SISTEMA DE ALARME PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA. - VALOR GLOBAL R\$: 55.309,20 [ CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS ] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 09 Secretaria de Saúde; Ação: 2068 - Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria de Saúde; Elementos: 339030 – Material de Consumo 449052 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 1500-1002. Unidade: 10 Secretaria de Educação; Ação: 2012 - Desenvolvimento e Manutenção das Ações de Ensino Fundamental; Elementos: 339030 – Material de Consumo 449052 – Equipamentos e Material Permanente; Fontes: 1500-1002 / 1540-0000 / 1550-0000. Unidade: 05 Secretaria de Administração; Ação: 2008 - Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria de Administração; Elementos: 339030 – Material de Consumo 449052 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 1500-0000. Unidade: 08 Secretaria de Assistência Social; Ação: 2032 - Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria de Assistência Social; Elementos: 339030 – Material de Consumo 449052 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 1500-0000. - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 03/04/25 A 06/07/25 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 03/04/25 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 012/2025. Objeto:** Aquisição de câmeras, gravador e sistema de alarme para atender às necessidades do Município de Santa Maria da Vitória- BA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA. **CONTRATADA:** EVANILDO DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no **CNPJ** sob nº **11.980.294/0001-81**, no valor total de R\$ **55.309,20**, (cinquenta e cinco mil, trezentos e nove reais e vinte centavos). Base Legal: 75, II, da Lei Federal nº 14.133. Vigência do contrato: de 03/04/2025 a 06/07/2026. Santa Maria da Vitória, 03/04/2025. Antônio Elson Marques da Silva – Prefeito.

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>